



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 11/73.

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal contrair empréstimo no valor/ de Cr\$:100.000,00 e dá outras provi-  
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a con-  
trair operação de crédito, por conta do Imposto de Cir-  
culação de Mercadorias, com o Banco do Estado do Para-  
ná S.A., no montante de Cr\$:100.000,00 (Com Mil Cruzei-  
ros).

Art. 2º - Os juros referentes à esta operação de crédito correrá  
por conta da Dotação Orçamentária de 1.973.

Item - 3.2.4.1.1.3 - 03.00

a) Despesas com juros e outros até o valor de Cr\$: -  
3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação -  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO  
DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril de hum mil novecentos -  
setenta e três.

ORLANDO SALLES STRIQUER

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PINTO-FILHO

Secretário.